

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

E

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao Diretor Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba  
Sr. **GIOVANI GELSON MENEGHEL**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Dispensa, nos termos da legislação em vigor, especialmente no Inciso II, Art. nº 148, do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC)** com o seguinte objetivo:

**OBJETO:**

Contratação de Empresa para fornecimento de um Equipamento Soprador Costal a Bateria para uso na limpeza das calçadas e asfalto do Complexo da Companhia Hidromineral de Piratuba, sendo:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Mochila de Energia Portátil 1200WH PDC 1200 <sup>a</sup> 01 - Makita	Und	01	9.250,00
2	Soprador Costal A bateria 40V XGT UB02CZ - Makita	Und	01	2.135,00
<b>Valor Total</b>				<b>11.385,00</b>

**DA FINALIDADE:**

Equipamento necessário para a limpeza (varredura) das folhas que caem das árvores constantemente, mantendo assim os espaços limpos, melhorando o ambiente e visibilidade aos turistas e banhistas que frequentam o Parque da Companhia Hidromineral de Piratuba.

### **DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO**

O prazo para o fornecimento do equipamento é até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, junto a Companhia Hidromineral.

### **DO VALOR:**

O valor total a ser pago é de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), pagos em parcela única.

### **DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos pela contratação do objeto do presente Contrato serão efetuado a em até 20 (vinte) dias após a entrega do equipamento mediante a entrega da Nota Fiscal.

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Dispensa ficam condicionada ao orçamento geral do exercício de 2026 da Companhia Hidromineral de Piratuba.

Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

Piratuba - SC, 22 de maio de 2026.

**Samuel Felipe Benjamini**  
**Diretor Financeiro**